

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 112, de 13 de Maio de 1952.

Concede uma gratificação e abre
crédito especial.

O povo do Município de Marinhassu, por seus
representantes decretou e eu, em seu nome sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a despendar a importância de cr\$ 2.000,00 (Dois
Mil cruzeiros), como gratificação ao sr. Américo
de Souza Godoy, por serviços extraordinários
prestados na fiscalização dos cinemas desta Cidade
como auxiliar do agente Municipal de Estatística.

Art. 2.º - Para atender à despesa autorizada no
art. 1.º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 2.000,00.

esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marinhassu, 13 de
Maio de 1952.

Prefeito Municipal
Etelvino Izório Guimarães
Secretário

José Gregório Pacheco.